



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-900 – Telefone: (31) 3612-7054 – E-mail: mestradoeconomia@ufv.br

PROCESSO SELETIVO INTERNO 2020-1

Estão abertas, de 07 de outubro a 07 de novembro de 2019, as inscrições para o processo seletivo interno do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal de Viçosa para ingresso no mestrado no primeiro semestre letivo de 2020.

Errata: inscrições prorrogadas de 07 de outubro a 14 de novembro de 2019.

DA SELEÇÃO

A seleção englobará prova de conhecimentos, análise de currículo e entrevista.

1. Prova de conhecimentos (100 pontos)

Prova presencial de conhecimentos sobre matemática, macroeconomia e microeconomia a ser realizada no dia 18 de novembro de 2019, de 8:00 às 12:00 horas, no Departamento de Economia da UFV.

Errata: data de realização da prova alterada do dia 18 para o dia 25 de novembro de 2019.

Conteúdo:

- Matemática: funções; cálculo diferencial; cálculo integral; otimização estática.
- Microeconomia: demanda e oferta; equilíbrio de mercado; elasticidade; escolha ótima do consumidor; escolha ótima do produtor.
- Macroeconomia: demanda agregada e oferta agregada; modelo IS/LM; modelo Mundell-Fleming; curva de Phillips; crescimento econômico.

Bibliografia sugerida:

BLANCHARD, O. J. **Macroeconomia**. 7. ed. Pearson, 2017.

CHIANG, A. C.; WAINWRIGHT, K. **Matemática para economistas**. 4. ed. Elsevier, 2006.

FROYEN, R. T. **Macroeconomia: teoria e aplicações**. 2. ed. Saraiva, 2013.

MANKIWI, N. G. **Macroeconomia**. 8. ed. LTC, 2017.

PINDYCK, R. S.; RUBINFELD, D. L. **Microeconomia**. 8. ed. Pearson, 2013.

SIMON, C. P.; BLUME, L. **Matemática para economistas**. Bookman, 2004.

SIMONSEN, M. H.; CYSNE, R. P. **Macroeconomia**. 4. ed. Atlas, 2009.

VARIAN, H. **Microeconomia: uma abordagem moderna**. 9. ed. Elsevier, 2015.

Os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova de conhecimentos serão desclassificados.

2. Análise de currículo (100 pontos)

O currículo dos candidatos (referente ao período 2015 a 2019) será avaliado com base nas seguintes pontuações:

- Artigo publicado ou com aceite definitivo para publicação em periódicos avaliados no Qualis/Capes da área de economia: A1 (100 pontos); A2 (80 pontos); B1 (60 pontos); B2 (40 pontos); B3 (25 pontos); B4 (15 pontos); B5 (5 pontos).
- Organização de livro com ISBN: 40 pontos.
- Capítulo de livro com ISBN: 15 pontos.
- Artigo completo publicado em anais do Encontro Nacional de Economia (ANPEC) e do Encontro Brasileiro de Econometria (SBE): 7 pontos.
- Artigo completo publicado em anais do Encontro Nacional da Sociedade Brasileira de Economia Política (SEP) e do Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural (SOBER): 5 pontos.
- Artigo completo publicado em anais de outros eventos científicos: 3 pontos.
- Resumo publicado em anais de outros eventos científicos: 2 pontos.
- Iniciação científica: 4 pontos por ano.
- Participação em outros projetos de pesquisa: 3 pontos por ano.
- Monitoria/tutoria: 2 pontos por semestre.

A soma dos pontos do currículo de cada candidato aprovado na primeira etapa do processo seletivo será ajustada de modo que a maior pontuação equivalha a 100 (cem) pontos e, a menor, a 70 (setenta) pontos. Esse ajuste será feito da seguinte forma:

$$Y_i = (X - A_i) / -B,$$

em que

Y_i é a pontuação ajustada do currículo do candidato i ;

$A_i = F_i / G$;

F_i é a pontuação absoluta do currículo do candidato i ;

G é a maior pontuação absoluta entre os currículos dos candidatos;

$X = C - (B \times E)$;

C é o maior valor de A_i entre os candidatos;

$B = (C - H) / (E - J)$;

$E = 100$;

H é o menor valor de A_i entre os candidatos; e

$J = 70$.

Os candidatos deverão anexar o currículo e os comprovantes durante a inscrição. Só serão considerados os itens do currículo devidamente comprovados. Os candidatos devem elaborar o currículo na ordem da lista de pontuação apresentada na página 2 deste edital. Não colocar no currículo itens não contemplados nessa mesma lista.

3. Entrevista (100 pontos)

No dia 18 de novembro de 2019, às 16:00, no Departamento de Economia da UFV, será realizada uma entrevista com os candidatos visando avaliar desenvoltura, propósitos de estudo e pesquisa e perspectivas de dedicação ao mestrado. Será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos a cada candidato de acordo com seu desempenho na entrevista.

Errata: data de realização da entrevista alterada do dia 18 para o dia 25 de novembro de 2019.

Nota final

A nota final dos candidatos classificados será calculada como uma média ponderada das notas obtidas na prova de conhecimento (com peso 0,5), no currículo (com peso 0,25) e na entrevista (com peso 0,25).

DA INSCRIÇÃO

- No ato da inscrição no Processo Seletivo do Mestrado em Economia da UFV, no endereço eletrônico <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/> o(a) candidato(a) deverá fazer a opção por uma das MODALIDADES DE INSCRIÇÃO, conforme descrito a seguir:

1. AMPLA CONCORRÊNCIA
2. VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1 CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS;

2.2 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.3 CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS E COM DEFICIÊNCIA

- Para concorrer às vagas reservadas nas Modalidade 2.1 e 2.3, o(a) candidato(a) deverá preencher e assinar **autodeclaração étnico-racial**, cujo modelo é disponibilizado no formulário de inscrição *online* e se apresentar à **Comissão de Validação da Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas**, para a realização da heteroidentificação, no caso dos autodeclarados pretos e pardos, e para verificação de documentação comprobatória, no caso de indígenas, **conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019**.

- Para concorrer às vagas reservadas nas Modalidade 2.2 e 2.3, o(a) candidato(a) deverá se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999 e apresentar **laudo médico**, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e os **exames** comprobatórios de sua deficiência, **conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019**. A documentação comprobatória será apresentada a uma **Comissão de Apuração da Deficiência**, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, emitindo parecer de elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga reservada.

- A ordem de apresentação às Comissões será, conforme o caso: (i) Comissão de Validação da Autodeclaração e (ii) Comissão de Apuração da Deficiência.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- Autodeclaração de candidatos às vagas reservadas à negros (pretos e pardos) e indígenas.

- Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para indígenas.

- Laudo médico e exames comprobatórios (com laudo), realizados nos últimos 12 meses, no caso de candidatos(as) a vagas reservadas para pessoa com deficiência.

DAS VAGAS

Ampla concorrência	12
Vagas reservadas para ações afirmativas	3
Total	15

DA MATRÍCULA

- Não será efetivada a matrícula por procuração dos(as) candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades incluídas na Política de Ações Afirmativas, uma vez que a heteroidentificação e a apresentação dos documentos comprobatórios da condição indígena e da deficiência serão feitas presencialmente, no ato da matrícula.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

- Documentos exigidos para ingressantes nas modalidades “CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS” e “CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS E COM DEFICIÊNCIA”:

i. Autodeclaração étnico-racial, preenchida e assinada;

ii. Para candidatos indígenas:

a) Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; ou

b) Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para indígenas.

- Documentos exigidos para ingressantes na modalidade “PESSOA COM DEFICIÊNCIA” e para “CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS E COM DEFICIÊNCIA”:

i. Laudo médico;

ii. Os seguintes exames médicos para comprovação de deficiência:

a) Deficiência auditiva: exame de audiometria;

b) Deficiência visual: exame oftalmológico;

c) Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;

d) Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Conforme o disposto na Resolução nº 8 de 2019, Art. 8º, no processo de seleção dos programas de pós-graduação da UFV será feita, primeiramente, a classificação de todos os candidatos selecionados, inclusive os inscritos nas vagas reservadas, consoante o limite de vagas disponíveis, por curso na modalidade de ampla concorrência e, posteriormente, será feita a classificação dos candidatos às vagas reservadas, observando-se o seguinte: a) Caso o candidato inscrito na modalidade de reserva de vagas possua nota para ser selecionado na ampla concorrência, será selecionado nessa modalidade e sua inscrição será retirada do cômputo de inscrições às vagas reservadas; b) Caso o candidato não possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, manterá sua classificação de acordo com a opção de vagas reservadas, escolhida durante o período de inscrição no processo de seleção.

Viçosa, 04 de outubro de 2019

Jader Fernandes Cirino

Coordenador do Programa de Pós Graduação em Economia da UFV

INFORMAÇÕES:

Programa de Pós Graduação em Economia da Universidade Federal de Viçosa

Site: <http://www.poseconomia.ufv.br/>

Email: mestradoeconomia@ufv.br

Telefone: (31) 3612- 7054